

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER  
GARIBALDI BRASIL – FGB

PORTARIA Nº 97 DE 2022

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 003 de 05 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal e seus respectivos substitutos do contrato Nº 67/2022, celebrado entre a Fundação Municipal Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB e a fornecedora Larissa de Souza Pontes, assinado dia 28/04/2022 com vigência de 45 dias, que tem por objeto a Contratação de apresentação artística – Musical, oriundo do Edital de Credenciamento Nº 01/2022 e Processo Administrativo Nº 60/2022, a seguir enunciados:

I – Gestor do Contrato Titular: Auriléia Lima de Oliveira  
Matrícula: 713062

II – Gestor do Contrato Substituto: Janildo Nonato Monteiro  
Matrícula: 713063

III - Fiscal do Contrato Titular: Leandro Souza da Silva  
Matrícula: 712980

IV – Fiscal do Contrato Substituto: José Wilson Aguiar  
Matrícula: 540210

Telefone: (68) 3223-5202

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.

Rio Branco – Acre, 11 de maio de 2022.

Pedro Henrique Lima e Silva  
Diretor – Presidente FGB  
Decreto nº 820/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER  
GARIBALDI BRASIL – FGB

PORTARIA Nº 98 DE 2022

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 003 de 05 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal e seus respectivos substitutos do contrato Nº 68/2022, celebrado entre a Fundação Municipal Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB e a fornecedora Francilene Maria Firmiano dos Santos, assinado dia 06/05/2022 com vigência de 45 dias, que tem por objeto a Contratação de apresentação artística – Quadrilha Junina, oriundo do Edital de Credenciamento Nº 01/2022 e Processo Administrativo Nº 62/2022, a seguir enunciados:

I – Gestor do Contrato Titular: Auriléia Lima de Oliveira  
Matrícula: 713062

II – Gestor do Contrato Substituto: Janildo Nonato Monteiro  
Matrícula: 713063

III - Fiscal do Contrato Titular: Leandro Souza da Silva  
Matrícula: 712980

IV – Fiscal do Contrato Substituto: José Wilson Aguiar  
Matrícula: 540210

Telefone: (68) 3223-5202

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.

Rio Branco – Acre, 11 de maio de 2022.

Pedro Henrique Lima e Silva  
Diretor – Presidente FGB  
Decreto nº 820/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER  
GARIBALDI BRASIL – FGB

PORTARIA Nº 99 DE 2022

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 003 de 05 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal e seus respectivos substitutos do contrato Nº 72/2022, celebrado entre a Fundação Municipal Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB e a fornecedora Nathy Lima de Paula, assinado dia 06/05/2022 com vigência de 45 dias, que tem por objeto a Contratação de apresentação artística – Quadrilha Junina, oriundo do Edital de Credenciamento Nº 01/2022 e Processo

Administrativo Nº 68/2022, a seguir enunciados:

I – Gestor do Contrato Titular: Auriléia Lima de Oliveira  
Matrícula: 713062

II – Gestor do Contrato Substituto: Janildo Nonato Monteiro  
Matrícula: 713063

III - Fiscal do Contrato Titular: Leandro Souza da Silva  
Matrícula: 712980

IV – Fiscal do Contrato Substituto: José Wilson Aguiar  
Matrícula: 540210

Telefone: (68) 3223-5202

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.

Rio Branco – Acre, 11 de maio de 2022

Pedro Henrique Lima e Silva  
Diretor – Presidente FGB  
Decreto nº 820/2021

PORTARIA Nº.102/2022

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 820 de 15 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora Ednise Galvão Lameira Brandão, para responder cumulativamente e sem ônus ao cargo referente à Chefe de Gabinete da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil durante o período de 12 de maio de 2022 até 26 de maio de 2022, consonante a Lei Complementar Nº. 57 de 14 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê Ciência,

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco (AC), 12 de maio de 2022.

Pedro Henrique Lima e Silva  
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER  
GARIBALDI BRASIL – FGB

PORTARIA/GAB/FGB-Nº 078/2022

Designa Gestor do Termo de Fomento nº 03/2022 celebrado entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL e a OSC – ESCOLINA DE FUTEBOL, DESPORTE, SAÚDE E LAZER.

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil, nomeado pelo Decreto nº 820 de 15 de abril de 2021, no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Designar o senhor GLADSON DA ROCHA ROQUE, CPF. 322.325.942-20 como Gestor da parceria celebrada com a ESCOLINA DE FUTEBOL, DESPORTE, SAÚDE E LAZER através do Termo de Fomento nº 03/2022, forma do artigo 35 da Lei 13.019/2014, que tem como objetivo criar um espaço de convivência esportivo social a crianças e adolescentes, mediante a aquisição de Material Esportivo, como Chuteiras e Bolas de Futebol de Campo para a prática de futebol de Campo, referente a Emenda Parlamentar exercício de 2022, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), de autoria da Vereadora Michelle Oliveira Melo, conforme Ofício nº 100/SEPLAN/2022, de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. O Gestor da Parceria, conforme previsto no Artigo 66, Parágrafo Único, Inciso I da Lei 13.019/2014, deverá realizar visita in loco onde **estiverem sendo executadas as ações, mediante registro fotográfico**, de forma a subsidiar a elaboração e a análise do relatório de análise da Prestação de Contas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Rio Branco (AC), 12 de maio de 2022.

Pedro Henrique Lima e Silva  
Diretor-Presidente da FGB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**

**Portaria nº. 032/2022**

O Procurador Geral do Município de Rio Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1.629/06;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 137 de 29 de abril de 2022, que altera a Lei Complementar Municipal nº 36 de 19 de dezembro de 2017, que trata, sobretudo, da regulamentação da nova jornada de trabalho dos servidores da Administração Direta do Município de Rio Branco; CONSIDERANDO, as disposições contidas no art. 2º do Decreto Municipal nº 201 de 08 de janeiro de 2013 c/c art. 1º do Decreto Municipal nº 202 de 08 de janeiro de 2013;

Resolve:

Art. 1º A jornada de trabalho dos Servidores e Procuradores vinculados a Procuradoria-Geral do Município de Rio Branco/AC será de 30h (trinta) horas semanais, observado o limite máximo de 06 (seis) horas diárias, que serão cumpridas das 08h às 14h ou das 12h às 18h, a depender da necessidade deste órgão.

Parágrafo único. A jornada de trabalho prevista no caput não se aplica aos ocupantes de cargo em comissão ou função gratificada.

Art. 2º Os ocupantes de cargo em comissão ou função gratificada submetem-se ao regime integral de serviço, equivalente ao mínimo de 08 (oito) horas diárias, conforme Decreto Municipal nº 201 de 08/01/2013, as quais deverão ser cumpridas das 08h às 12h e das 14h às 18h, com possibilidade de alteração a depender da necessidade deste órgão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Município, em 12 de maio de 2022.

Josney Cordeiro da Costa, Procurador Geral do Município - Decreto nº 494/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Portaria nº. 033/2022

O Procurador Geral do Município de Rio Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1.629/06;

Resolve:

Art. 1º Determinar que a Procuradoria Judicial, apresente solicitação de habilitação nos autos do processo judicial nº 0000004-71.2021.8.01.0010, requerendo a destinação da madeira apreendida no município do Bujari pelo Batalhão de Policiamento Ambiental, conforme documentos anexos, OFÍCIO Nº SEMEIA-OFI-2022/00115, de 28 de abril de 2022, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, para utilização nos espaços do Horto Florestal.

Art. 2º Fixo o prazo de 5 (cinco) dias, para adoção das providências contidas no art. 1º.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Procuradoria Geral do Município, em 12 de maio de 2022.

Josney Cordeiro da Costa. Procurador Geral do Município - Decreto nº 494/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 085/2022

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO que a RBTRANS é dotada de autonomia administrativa; CONSIDERANDO que são atribuições do Superintendente, expedir Portarias Regulamentadoras e Instruções Normativas de caráter administrativo e técnico operacional sobre matérias da competência da Autarquia;

CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade desta Autarquia em nomear Servidor para fiscalizar o Contrato RBTRANS n.º 1365/2022 com a empresa CIPRIANI & CIPRIANI LTDA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento e prestação de serviço de diversos materiais gráficos, tais como cópias de chaves, carimbos, autos de infração, cartões, taxas de embarque e blocos para atender as necessidades da superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor Thiago da Silva Ferreira - Assistente social da RBTRANS, como Fiscal do Contrato, da Sra. Inaúara Saraiva Lopes Mendes - Chefe da Divisão de Atendimento ao Público e Processos de Auto de Infração, como gestora do contrato, e da Sr. Amanda Batista de Abreu - Assessora Técnica, como gestora substituta, referente ao Contrato RBTRANS n.º 1365/2022 com a Empresa CIPRIANI & CIPRIANI LTDA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 12 de maio de 2022.

Anízio Cláudio de Oliveira Alcântara  
Superintendente  
Decreto nº015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 086/2022

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO que a RBTRANS é dotada de autonomia administrativa; CONSIDERANDO que são atribuições do Superintendente, expedir Portarias Regulamentadoras e Instruções Normativas de caráter administrativo e técnico operacional sobre matérias da competência da Autarquia;

CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade desta Autarquia em nomear Servidor para fiscalizar o Contrato RBTRANS n.º 1366/2022 com a empresa G.S. SILVEIRA -ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e prestação de serviço de diversos materiais gráficos, tais como cópias de chaves, carimbos, autos de infração, cartões, taxas de embarque e blocos para atender as necessidades da superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor Vanderley Rebouças dos Santos - Chefe da Divisão de Sinalização de Trânsito, como Fiscal do Contrato, da Sra. Dannya kátira Batista Coutinho - Engenheira Civil, como gestora do contrato, e da Sr. Amanda Batista de Abreu - Assessora Técnica, como gestora substituta, referente ao Contrato RBTRANS n.º 1366/2022 com a Empresa G.S. SILVEIRA -ME.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 12 de maio de 2022.

Anízio Cláudio de Oliveira Alcântara  
Superintendente  
Decreto nº015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 087/2022

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO que a RBTRANS é dotada de autonomia administrativa; CONSIDERANDO que são atribuições do Superintendente, expedir Portarias Regulamentadoras e Instruções Normativas de caráter administrativo e técnico operacional sobre matérias da competência da Autarquia;

CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade desta Autarquia em nomear Servidor para fiscalizar o Contrato RBTRANS n.º 081/2019 com a empresa MGU ELEVADORES LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, contemplando a manutenção, conservação, reparo e assistência técnica, com fornecimento e peças para o elevador da marca Styles, instalado na Rodoviária Internacional de Rio Branco (sede da RBTRANS).

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor Dennis Bruno Tavares Lima - Assessor Técnico, como Fiscal do Contrato, do Sr. Eric Fernandes de Souza - Assessor Técnico, como gestor do contrato, e do Sr. Francisco Saldanha Dias - Assessor Técnico, como gestor substituto, referente ao Contrato RBTRANS n.º 081/2019 com a Empresa MGU ELEVADORES LTDA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 12 de maio de 2022.

Anízio Cláudio de Oliveira Alcântara  
Superintendente  
Decreto nº015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 088/2022

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA: